



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES
CORONEL XAVIER CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

CNPJ – 18.557.546/0001-03

Tel.: (32) 3216-1053

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.566 DE 19 DE JANEIRO DE 2026

“Concede reajuste salarial aos servidores públicos da Câmara Municipal de Coronel Xavier Chaves e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Coronel Xavier Chaves, aprova e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedida correção de 7,2% (sete virgula dois por cento) sobre o vencimento básico dos servidores públicos da Câmara Municipal de Coronel Xavier Chaves, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2026, passando a vigorar tabela salarial constante do presente projeto de lei:

CARGO EFETIVO DA CÂMARA MUNICIPAL
LEIS MUNICIPAIS Nº 646/2004 E Nº 1.332/2021

Denominação do Cargo	Vencimento
Oficial Administrativo do Legislativo	R\$ 4.281,85

CARGO COMISSIONADO DA CÂMARA MUNICIPAL
LEI MUNICIPAL Nº 955 DE 1º DE JUNHO DE 2011

Denominação do Cargo	Vencimento
Assistente Jurídico do Legislativo	R\$ 2.783,19

Art. 2º As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos à 1º de janeiro de 2026.

Coronel Xavier Chaves, 22 de janeiro de 2026.

Sidinei Resende Paiva
Prefeito Municipal